



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI Nº 3568 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVADO

Em 21/11/22

[Handwritten signature]

Autoriza o Poder Executivo a contratar Projeto de Engenharia e Estudos Técnicos para obra de duplicação de ponte e dá outras providências.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 02/11/22
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar diretamente o Projeto de Engenharia e Estudos Técnicos para a execução da duplicação de ponte sobre o rio Erechim, na divisa com o Município de Ponte Preta.

Parágrafo único. Poderá o Município, a critério do Poder Executivo, firmar Convênio de mútua colaboração com o Município de Ponte Preta para elaboração dos estudos e Projeto de que trata a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

[Handwritten signature]
AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Nobres vereadores,

Apresentamos para apreciação dos senhores Vereadores, Projeto de Lei nº 3568/2022, que Autoriza o Poder Executivo a contratar Projeto de Engenharia e Estudos Técnicos para a obra de duplicação de ponte e dá outras providências.

Destacamos que a duplicação da ponte é um anseio antigo entre os dois Municípios, e que, além de interligá-los, favorece o crescimento regional, com um melhor escoamento da produção agrícola.

A importância da duplicação também visa garantir a segurança de quem utiliza diariamente esta via, uma vez que a ponte atual possibilita o tráfego em mão única.

Por isso, a importância da comunhão de esforços entre os dois municípios, pensando, não apenas no desenvolvimento individual, mas sim, em objetivos que vem de encontro a interesses coletivos.

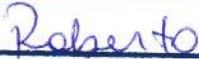
Em razão do exposto, ficamos no aguardo de acolhida favorável dos Nobres Vereadores quanto à matéria.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3892/2022	07/11/2022


Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 07/11/22 Hora: 09h30


SECRETARIA DA CÂMARA